

O art. 225 da Constituição impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que importa que o Estado busque instrumentos que lhe permitam alcançar tal objetivo, de forma eficiente e compatível com a interpretação sistemática da Carta Magna. Nesse escopo, a extrafiscalidade tributária surge como um dos instrumentos capazes de auxiliar o Estado nesse objetivo, permitindo a sua intervenção indutiva nas ações privadas, para estimular ou desestimular comportamentos por parte dos contribuintes.

Dentro desse cenário que se apresenta, a presente pesquisa busca averiguar as possibilidades de aplicação da desoneração tributária como instrumentos de política ambiental dentro do ordenamento jurídico brasileiro vigente. Para tanto, analisar-se-á legislação e doutrina publicada sobre a matéria, bem como iniciativas já existentes nacionais e estrangeiras, para, enfim, encontrar conclusões sobre como, quais e em que medida a concessão de incentivos fiscais pode contribuir para o alcance do desenvolvimento sustentável, equilibrando o desenvolvimento econômico e a defesa do meio ambiente.